

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	<b>TOMADA DE PREÇOS</b> <b>Nr.: 4/2023</b>
	<b>CNPJ:</b> 82.925.652/0001-00 <b>Telefone:</b> (48) 3265-0195 <b>Endereço:</b> PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO <b>CEP:</b> 88240-000 - São João Batista

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 106/2023  
**b) Nr. Licitação:** 4/2023 - TP  
**c) Modalidade:** Tomada de preços  
**d) Data de Homologação:** 25/01/2024  
**e) Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, DESTINADA A PREFEITURA, AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.*

**Participante: GESTAO PUBLICA - CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA, NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DESTINADA A PREFEITURA, AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA, NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DESTINADA A PREFEITURA, AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE MENSAL E ESPECIFICIDADES	12,000	MES	9.000,00	108.000,00

ÁREA DE ATUAÇÃO - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
 OBJETO - ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS DEFINIDOS NA LEI (FEDERAL) Nº 4320/64.

DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONSULTORIA

1. PLANO PLURIANUAL:

A) COORDENAÇÃO DO TRABALHO DE DEFINIÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO A SEREM EXECUTADAS NO PERÍODO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PLANO DIRETOR DA CIDADE E O PROGRAMA DE GOVERNO APROVADO NAS URNAS PELOS ELEITORES.

B) ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA UTILIZANDO OS CÓDIGOS E AS CONTAS INSTITUÍDAS PELA PORTARIA CONJUNTA SOF/STN Nº 163/2001 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

C) PREVISÃO NO ORÇAMENTO DA RECEITA, EM CONTAS REDUTORAS, A RENÚNCIA DE RECEITA DE QUE TRATA O ARTIGO 14, DA LEI COMPLEMENTAR (FEDERAL) Nº 101/2000, ASSIM COMO PARA OS DESCONTOS CONCEDIDOS.

D) ESTRUTURAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS COM O CÓDIGO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS, CONFORME DISPOSTO NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E APROVADO PELA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL.

E) QUANTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE FORMA A PERMITIR A AVALIAÇÃO DO VOLUME DE RECURSOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS PARA CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL.

F) REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR E

DISCUTIR COM A SOCIEDADE O ORÇAMENTO DA RECEITA, AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O PERÍODO, IDENTIFICADOS NOS PROGRAMAS E NAS AÇÕES DE GOVERNO.

G) ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA AS DESPESAS COM A CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO POR FUNÇÃO, SUB-FUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÕES ESPECIAIS, CONFORME PORTARIA MOG Nº 42/1999.

H) APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE CADA PROGRAMA DE GOVERNO COM AS AÇÕES DE GOVERNO QUE A COMPÕEM, DOS PROGRAMAS CONSTANDO DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, META FÍSICA, VALOR DE CADA AÇÃO DE GOVERNO E FONTES DE RECURSOS.

I) UTILIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS COM BASE EM ESTRUTURA APROVADA E EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS.

J) A LOCAÇÃO DE RECURSOS DE FORMA A GARANTIR OS GASTOS MÍNIMOS COM SAÚDE, EDUCAÇÃO, GASTOS MÁXIMOS COM O PODER LEGISLATIVO E VINCULAÇÃO DE RECURSOS A ÓRGÃO, FUNDO OU DESPESA.

K) ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

L) AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDAS NA LEI DO PLANO PLURIANUAL.

M) REVISÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DE NOVAS NECESSIDADES.

N) ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL.

## 2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:

A) COORDENAÇÃO DO TRABALHO DE DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL.

B) ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA PARA TRÊS EXERCÍCIOS, OBSERVANDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR (FEDERAL) Nº 101/2000, AS CONTAS INSTITUÍDAS PELA PORTARIA CONJUNTA SOF/STN Nº 163/2001 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS CONTAS DE RECEITA UTILIZADAS NO PPA E AS NORMAS ATUALIZADAS CONSTANTES DO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E APROVADAS PELA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL.

C) PREVISÃO NO ORÇAMENTO DA RECEITA, EM CONTAS REDUTORAS, A PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA DE QUE TRATA O ARTIGO 14, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL) Nº101/2000, ASSIM COMO PARA OS DESCONTOS CONCEDIDOS.

D) ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO EM PLANILHAS QUE IDENTIFIQUEM A CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DE FORMA INSTITUCIONAL, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES E OBJETIVOS, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, META FÍSICA E META FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E META F

**Total do Participante: 108.000,00**

**Total Geral: 108.000,00**

São João Batista, 25/01/2024

.....  
CARLA PEIXER

.....  
**Assinatura do Responsável**